

## **PROJETO DE LEI Nº 233/2023.**

**DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023**

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação					
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b>	Ensino Fundamental					
<b>Cód. nº</b> 0021.	<b>Programa:</b>	Ensino Fundamental					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	01	-	188.060,80	<b>188.060,80</b>
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	<b>188.060,80</b>	<b>188.060,80</b>

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação					
<b>Cód. nº</b> 365.	<b>Subfunção:</b>	Educação Infantil					
<b>Cód. nº</b> 0023.	<b>Programa:</b>	Educação Infantil					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.074.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	01	-	2.348,71	<b>2.348,71</b>
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	<b>2.348,71</b>	<b>2.348,71</b>

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE					
<b>Cód. nº</b> 05.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b>	Saúde					
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b>	Atenção Básica					
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b>	Apoio Administrativo					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	29.000,00	<b>29.000,00</b>
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação de despesas com vencimentos e vantagens fixas, aquisição de merenda escolar e excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação pelo fns a serem utilizados para aquisição de uma ambulância tipo A para atendimento da portaria 3673/2018-Lei Complementar 197-2022.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de dezembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*